



Prefeitura Municipal de Antonio Olinto
Estado do Paraná

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

LEI Nº 237

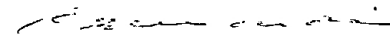
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a assinar Convênio com a Associação de Crédito e Assistência Rural do Paraná - ACARPA e dá outras providências.

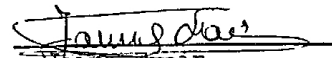
ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar convênio e decorrentes Termos Aditivos, o primeiro conforme o proposto no modelo anexo, com a Associação de Crédito e Assistência Rural do Paraná (ACARPA).

ART. 2º - É autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$. 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros), relativo ao compromisso da Prefeitura para com a referida Associação neste exercício.

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonio Olinto,
em 13 de setembro de 1.979.-


Antonio Ovande Bernardin
Secretário


Jaime Train
Prefeito Municipal